



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Quarta-feira, 08/10/2025 - Edição Nº 498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EXTRATOS E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DE DIÁRIAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ

PORTARIA MUNICIPAL Nº 438/2025 - RH.

Cametá, 06 de outubro de 2025

O Prefeito Interino de Cametá, Estado do Pará, Sr. Jader Nabiça Alho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **JOELMA NUNES DOS PRAZES** ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, até a cidade de Belém/PA, para **participar da Ação: Assistência por todo o Pará.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 04 (quatro) diárias, para viajar a cidade de Belém/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º o valor de 04 (quatro) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º categoria C, tabela I, valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal Nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

JADER NABIÇA ALHO

Prefeito Interino de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal

JAMILE TENÓRIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 439/2025 - RH.

Cametá, 06 de outubro de 2025

O Prefeito Interino de Cametá, Estado do Pará, Sr. Jader Nabiça Alho, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de deslocamento do (a) senhor (a) **ANDREIA CORREA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR EFETIVO**, cedido(a) para Secretaria Municipal de Assistência Social, ir até a cidade de Belém/PA, para **participar da Ação: Assistência por todo o Pará.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder-lhe 04 (quatro) diárias, para viajar a cidade de Belém/PA, a interesse da Prefeitura Municipal de Cametá, nos dias 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria de Finanças, via Tesouraria, a efetivar o pagamento do que trata o Art. 1º o valor de 04 (quatro) diárias que corresponde ao valor total de R\$ 940,00 (Novecentos e Quarenta Reais), a título de manutenção e pousada, conforme Art. 2º categoria C, tabela I,

valor de diárias de custo para viagens, previsto na Lei Municipal Nº 228/2013 de 25 abril de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

JADER NABIÇA ALHO

Prefeito Interino de Cametá

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal

JAMILE TENÓRIO CASTRO

Secretária de Administração

Decreto Municipal nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CAMETÁ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMETÁ, nomeado pelo Decreto Municipal nº 234/2025- SEMAD, de 14 de Março de 2025, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de Maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821 de 11 de junho de 2024 que inclui grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde, no âmbito do PMAE;

Considerando as Portarias SAES 1.822, 1.823, 1.824, 1.825 e 1.826 de 11 de junho de 2024 que incluem subgrupo, forma de organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do PMAE – criam as Ofertas de Cuidado Integrado (em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, e dispõe sobre



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Cametá/PA - Ano MMXXV - Quarta-feira, 08/10/2025 - Edição Nº 498

a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS;
Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Sistema Único de Saúde da Região Tocantins – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de Maio de 2025, no município de Belém-PA;

Considerando a resolução da CIR nº 13, de 06 de Maio de 2025, que aprova a utilização dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Regulação (NGR) e Gestores Executores responsáveis pela Oferta de Cuidado Integrado (OCI) no âmbito do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde do Tocantins, no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de Junho de 2025 que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 8.124, 17 de Setembro de 2025 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada-Componente Ambulatorial do Programa Agora tem Especialistas, aditivo ao Plano de Ação Regional do Estado do Pará e dá outras providências;

Considerando a adesão do município de Cametá ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), incorporado pelo Programa Agora Tem Especialistas e a regulamentação municipal;

Considerando a necessidade de organização na Oferta de Cuidado Integrado (OCI) no município de Cametá;

Resolve,

Art. 1º Habilitar os Estabelecimentos de Saúde do Município de Cametá integrantes ao Plano de Ação Regional – PAR com respectivos códigos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) na execução de procedimentos da Oferta de Cuidados Integrados – OCI do Programa Agora Tem Especialistas;

CNES	ESTABELECIMENTOS
6392237	Centro de Diagnósticos (CD)
6295312	Centro de Referência Integral da Saúde da Mulher e da Criança(CRISMC)
9576193	Centro Especializado em Reabilitação (CER II)
2313367	Hospital Regional de Cametá (HRCAM)
2418665	Hospital de Cametá (HC)
4992040	Clínica Cardiovida (CARDIOVIDA)
6894194	Clínica Master Diagnósticos (MASTER)
5000548	Instituto de Medicina Especializada de Cametá (IMEC)
6257372	Clínica Médicos Associados (CLIMA)

Art. 2º Ampliar a oferta de consultas especializadas e exames diagnósticos de forma oportuna, garantindo o retorno a Atenção Primária à Saúde - APS para o acompanhamento da integralidade do cuidado;

Art. 3º Estabelecer a necessidade de registro dos estabelecimentos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), com a habilitação 38.01 - Programa Agora Tem Especialistas pelo Departamento de Regulação, Auditoria, Controle e Avaliação Municipal de Cametá.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA MONTEIRO NETO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Municipal nº 234/2025



PREFEITURA DE CAMETÁ/PA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.